

Regulamento de Funcionamento

– Cursos longa duração –

Apresentação

A ENTA, Escola de Novas Tecnologias dos Açores, é uma associação privada sem fins lucrativos que tem por objetivo a formação profissional de quadros técnicos não superiores, que se integrem nas necessidades do mundo empresarial da região, contribuindo para o seu efetivo desenvolvimento tecnológico.

Para tal, organiza e desenvolve cursos profissionais, de especialização tecnológica e outros de dupla certificação, de nível III, IV e V e formação de ativos, em horário laboral e pós-laboral e em regime presencial e b-learning.

A ENTA é certificada pela DREQP para a conceção de intervenções, programas, instrumentos e suportes formativos e para a organização e desenvolvimento de intervenções ou atividades formativas nas modalidades de formação presencial e a distancia, em diversas áreas de formação, sendo também certificada na norma da qualidade NP EN ISO 9001 desde 2006.

A Política de Qualidade implementada visa assegurar a qualidade do serviço prestado e a sua contínua melhoria, com enfoque na satisfação e total preenchimento das expectativas de todos os membros da sua comunidade, cumprindo a legislação, regulamentação e normas que lhe são aplicáveis.

Ingresso

Inscrições

As candidaturas estão abertas na secretaria da escola em data definida e publicitada no site. Sempre que seja disponibilizada a inscrição online, no site www.enta.pt, os candidatos que utilizem esta via devem formalizar a inscrição com a entrega dos documentos necessários a esta fase.

Documentos para inscrição:

- 👉 Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- 👉 Fotocópia do Certificado de Habilitações discriminado ou Registo Biográfico.

Seleção

A seleção dos candidatos que preenchem as condições de acesso para cada curso é realizada com base nas suas habilitações e numa entrevista para avaliação da aptidão vocacional para o curso a que se candidatam.

Os resultados da seleção são divulgados no site da escola (www.enta.pt). Os candidatos selecionados serão convocados para realizarem a matrícula.

Matrículas

A data de realização das matrículas é definida anualmente e publicada no site. Para a matrícula é necessária a apresentação de:

- ☞ Boletim individual de saúde atualizado;
- ☞ 2 fotos tipo passe;
- ☞ Valor da matrícula (definido anualmente).

O formando assina um contrato de formação com a ENTA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores.

Condições de funcionamento

Cronograma

O calendário anual da formação é afixado e, regra geral, segue o calendário do ensino regular, com interrupção para férias de 1 a 31 de agosto. Esta calendarização pode sofrer ajustamentos ao longo do ano letivo, em função das necessidades de execução dos cursos, sendo atempadamente divulgada.

A ENTA garante a execução completa de cada plano de estudos iniciado.

Horários

Os cursos funcionam em horário laboral ou pós - laboral, de 2.ª a 6.ª das 8h30m às 23h e sábados das 9h às 13h. Os serviços administrativos funcionam das 8h30m às 18h00, de 2ª a 6ª feira, podendo estender-se até às 21h30 e no sábado até às 13h sempre que os horários da formação o justifiquem. O horário de formação para as diferentes disciplinas é afixado semanalmente.

Instalações

A ENTA disponibiliza o acesso à Internet e possui salas de aulas teóricas, salas de informática, laboratórios e oficinas devidamente equipados para o bom funcionamento e decurso da formação, tendo um acordo com o INOVA que permite o acesso à sua unidade piloto e biblioteca.

O **Regulamento Interno** da ENTA e o seu **Manual da Qualidade** encontram-se à disposição para leitura e consulta na secretaria, sendo esta aconselhada a todos os membros da sua comunidade. Estes documentos contêm todas as informações fundamentais ao regular funcionamento da escola e dos planos de formação, nomeadamente:

- Direitos e deveres dos alunos;
- Direitos e deveres dos encarregados de educação;
- Direitos e deveres dos docentes;
- Direitos e deveres dos funcionários;
- Funções dos diretores de curso e turma;
- Organização;
- Assiduidade;
- Avaliação;
- Regime disciplinar;
- Certificação.

Reclamações e sugestões

A ENTA faz a receção e tratamento rápido e atempado de todas as reclamações ou sugestões.

As reclamações devem ser deixadas numa das caixas que se encontram nos corredores da escola para o efeito, ou através do e-mail diretor@enta.pt de forma anónima:

acesso: <http://mail.enta.pt>

username: anónimo

password: anónimo

As reclamações podem ainda ser apresentadas oralmente ao Diretor ou a qualquer um dos funcionários da escola.

Condições de frequência

Pontualidade

Os formandos devem comparecer pontualmente à formação agendada. Apenas é permitida uma tolerância de 10 minutos ao 1.º tempo da manhã e ao 1.º tempo da tarde.

Justificação de faltas

São consideradas justificadas as faltas comprovadamente motivadas por:

- ☞ Doença, acidente ou tratamento ambulatorio;
- ☞ Falecimento de parentes ou afins, casamento e nascimento de irmãos, nos termos previstos na lei;
- ☞ Parentalidade, nos termos previstos na lei;
- ☞ Impedimento comprovado ou dever imposto por lei que não admita adiamento ou substituição.

Apoios (sujeitas a alteração)

Subsídio de refeição ⁽¹⁾	Para os dias com ≥ 3 horas de formação presenciada
Subsídio de transporte ⁽¹⁾	Despesas comprovadas em transporte coletivo, ou até 10% do IAS, apenas para quem não tem subsídio de alojamento
Subsídio de alojamento ⁽¹⁾	No valor de 30% do IAS, para formandos que residam a mais de 30km de distância da ENTA, ou sem transporte coletivo compatível com o horário
Formandos de outras ilhas ⁽²⁾	Para além do subsídio de alojamento, têm direito a 2x o subsídio de refeição e 3 viagens de ida e volta
Bolsas	75% do IAS durante o estágio ⁽²⁾
Limite máximo de apoios	A soma dos apoios anteriormente referidos não pode ultrapassar 100% do IAS

Notas:

IAS = Indexante de Apoios Sociais.

- (1) Despacho Normativo n.º 8/2008 de 12 de fevereiro da Secretaria Regional da Educação e Ciência, publicado no JO n.º 29, 1.ª série, alterado e republicado pelo Despacho Normativo n.º 43/2011 de 9 de junho, publicado no JO n.º 87, 1.ª série..
- (2) Despacho n.º 116/2008 de 21 de fevereiro da Vice-Presidência do Governo Regional, publicado no JO n.º 36, 2.ª série, alterado republicado no Despacho n.º 878/2011 de 2 de agosto, publicado no JO n.º 147, 2.ª série.

ATENÇÃO:

- Restantes informações são específicas de cada tipo de formação e devem ser consultadas no respetivo **anexo**.
- Este documento não dispensa a leitura e conhecimento do **Regulamento Interno da ENTA** e seus anexos.